

=LEI Nº 3.560, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal (Presidente Leandro César Silva Valadares)

“Dispões sobre a reserva de vagas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo no município de Morro Agudo-SP, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Os estabelecimentos privados, do município de Morro Agudo, que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências, ficam obrigadas a reservar vagas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único - Para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art.2º - As vagas referidas no art. 1º devem equivaler ao percentual definido na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art.3º - Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas conforme definido em legislação específica.

Art.4º - O Poder Executivo poderá regulamentar, através de decreto, e no que couber, a presente lei.

Art.5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º - Para que os estabelecimentos possam adequar-se, esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.